LEI Nº. 1.343/03

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUÇÃO DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRET. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E TURISMO
06.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 78.000,00

09.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE
09.02 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2.037 – ATIVIDADES DO SETOR RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 17.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00

Art. 2° - Para atender a suplementação do Artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

03.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.0003.2.005 – SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições.....R$ 3.000,00
28.846.0000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.0080 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 3.000,00

06.00 – SECRET. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E TURISMO
06.02 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.016 – ATIVID. DIDÁTICAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 34.300,00

06.03 – SETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
12.361.0007.2.022 – CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO MÉDIO
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições.....R$ 1.800,00

12.364.0007.2.020 – CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições.....R$ 8.000,00
13.392.0007.2.019 – ATIVIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
27.812.0007.2.018 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.52,00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.600,00

07.00 – SECRET. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
07.02 – SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.2.026 – ATIVID. DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.5.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis.....R$ 18.000,00

08.00 – SECRET. MUNIC. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE
08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.661.0010.1.005 – INCENTIVO A INDUSTRIAS
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
20.722.0010.2.030 – AMPLIAÇÃO DA TELEFONIA RURAL
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 1.600,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.700,00

09.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS E SERV. URB. E TRANSPORTE
09.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.752.0011.2.035 – MANUT. E AMPLIAÇAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC)
Em 29 de outubro de 2.003.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 29 de outubro de 2.003.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário de Administração.